

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL

Art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - Caderno Judicial

JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018**REGIÃO I**

| COMARCA: Natal (Varas Cíveis, de Execução Fiscal, de Família, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude e de Sucessões) - Matérias de Natureza Cível, inclusive da competência dos Juizados Especiais | | | | | | |
|--|----------------|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|--|
| Período | Comarca | Vara | Magistrada | Chefe de Secretaria | Telefone | Endereço |
| Das 18h00 do dia 29/01 , às 08h00 do dia 05/02/2018 . | Natal | 14ª Vara Cível | Thereza Cristina Costa Rocha Gomes | Maria Jacqueline Lopes de Luna Freire | 3616-6200 | Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN. |

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: plantao@tjrn.jus.br.